



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.426, DE 28 DE MARÇO DE 1979 - :

(Dispõe sobre extinção de funções).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam extintas as funções de Encarregado de Conservação de Vias Públicas - Nível "23" - e de Calçeteiro - Nível "3" - subordinadas à Coordenadoria de Obras, Viação e Serviços Municipais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
em 28 de março de 1979, 418º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO.


ARGÊU BATALHA,

Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração - e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 28 de março de 1979.